

Tribunal de Contas do Estado do Acre Secretaria das Sessões

MISSÃO: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a do cidadão no exercício do controle social.

participação

ACÓRDÃO Nº 6.948

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 13.943.2010-30-TCE.

ASSUNTO:

Prestação de Contas da Secretaria de Governo do Estado

do Acre, exercício de 2009.

RESPONSÁVEL:

Senhor Fábio Vaz de Lima.

RELATORA:

Conselheira Dulcinéa Benício de Araújo.

Prestação de Contas. Secretaria de Governo do Estado. Ausência de indicação de profissional responsável pela área de contabilidade. Divergência entre os valores referentes a aquisição de bens móveis. Concessão de suprimento de fundo acima do limite, sem a documentação pertinente. Regularidade com ressalva.

Arquivamento do processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira-Relatora, considerar regular com ressalva a Prestação de Contas da Secretaria de Governo do Estado do Acre, exercício orçamentário e financeiro de 2009, de responsabilidade do Senhor Fábio Vaz de Lima - Secretário de Estado, com fulcro no inciso II, do art. 51, da Lei Complementar Estadual nº 38/93, valendo como ressalvas: a) ausência de indicação de profissional responsável pela área de contabilidade; b) divergência entre os valores referentes a aquisição de bens móveis constantes nos Anexos II e XV; c) concessão de suprimento de fundo acima de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) sem a documentação pertinente. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Valmir

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre. Rio Branco - Acre, 21 de outubro de 2010.

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA Presidente do TCE/ACRE.

Conselheira DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO Relatora

Fui presente:

SÉRGIO CUNHA MENDONÇA

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE.

Av. Ceará, 2994, Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 - Fonefax: (68)3025-2041 - Email: pres@tce.ac.gov.br